



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

CONSIDERANDO, que a presente contratação é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Agricultura e Meio Ambiente de Alto Jequitibá/MG, requisitando pela contratação de empresa especializada em desmonte de pedras, localizadas no Córrego dos Gripp e Córrego Vargem Grande, conforme solicitação em anexo.

CONSIDERANDO, que é de suma importância a presente contratação tendo em vista que se faz necessário o desmonte de pedras, localizadas quatro pedras no Córrego Gripp, à margem da estrada e duas pedras no Córrego da Vargem Grande-Cabeceira- Distrito Padre Júlio Maria, situadas também à margem da estrada, com intuito de melhorar as estradas vicinais.

CONSIDERANDO, que visto a necessidade de aberturas de estradas vicinais dos Córregos dos Gripp e do Córrego da Vargem Grande, vai ter o fim de estrangulamento do trânsito, oferecendo um tráfego mais seguro para todos que utilizam a via, principalmente, os produtores rurais.

CONSIDERANDO, que vale ressaltar que a referida contratação é necessária, pois com a demolição das referidas pedras, conseqüentemente vai diminuir os riscos de colisão de veículos na estrada, provados pela protuberância das pedras.

CONSIDERANDO, que cabe ressaltar que o Município não possui no seu quadro de funcionários, servidores capacitados para a realização desse tipo de serviço, fazendo necessária a contratação de empresa especializada para prestar os serviços em desmonte de pedras.

CONSIDERANDO, sendo assim, é de extrema relevância que seja feito o referido serviço de desmonte de pedras para melhoria das estradas vicinais, pois é por meio delas que a produção rural é transportada, bem como os moradores da zona rural que se deslocam para o Município.

CONSIDERANDO, com isso, tais pedras serão demolidas com intuito de melhorar imediatamente o acesso da população nas vias rurais e resolver os problemas acarretados na localização dos referidos córregos.

CONSIDERANDO, por estes motivos é necessário e indispensável à contratação de empresa especializada para prestar serviços em desmonte de pedras, conforme descrito na solicitação em anexo, tendo como principal objetivo a melhoria das estradas para atender a Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Agricultura e Meio Ambiente de Alto Jequitibá/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93), tendo sido atendidas as exigências do art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro;
R A T I F I C O a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESMONTE DE PEDRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ESTRADAS VICINAIS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<i>– Fração de pedra, ou seja, parte de uma pedra com volume estimado em 1/2 (meio) m³ a ser quebrada, situada na margem esquerda da estrada principal do córrego dos Gripp, coberta parcialmente de terra, com objetivo de diminuir estrangulamento existente na via.</i>	SV	1	2.000,00	2.000,00
02	<i>- fração de pedra, ou seja, parte de uma pedra com volume estimado em 1 (um) m³ a ser quebrada, situada na margem esquerda da estrada principal do córrego dos Gripp, coberta parcialmente de terra, com objetivo de diminuir estrangulamento existente na via</i>	SV	1	3.000,00	3.000,00
03	<i>- fração de pedra, ou seja, parte de uma pedra com volume estimado em ½ (meio) m³ a ser quebrada, situada na margem esquerda da estrada principal do córrego dos Gripp, coberta parcialmente de terra, com objetivo de diminuir estrangulamento existente na via.</i>	SV	1	1.500,00	1.500,00
04	<i>- fração de pedra, ou seja, parte de uma pedra com volume estimado em 1/2 (meio) m³ a ser quebrada, situada na margem esquerda da estrada principal do córrego dos Gripp, situada na superfície do terreno, com objetivo de diminuir estrangulamento existente na via.</i>	SV	1	1.500,00	1.500,00
05	<i>Pedra com volume estimado em 2</i>	SV	1	4.000,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

	<i>(dois) m³., situada na margem esquerda da estrada principal do Córrego Vargem Grande, situada na superfície do terreno, com objetivo de diminuir estrangulamento na via.</i>				
06	<i>- Pedra com volume estimado em 1,1/2 (um metro e meio) m³., situada na margem esquerda da estrada principal do Córrego Vargem Grande, situada na superfície do terreno, com objetivo de diminuir estrangulamento na via.</i>	<i>SV</i>	<i>1</i>	<i>3.000,00</i>	<i>3.000,00</i>

DADOS DO FORNECEDOR: MINAS DEMOLIÇÕES LTDA, CNPJ 47.421.341/0001-02, End. CRG BOM JARDIM S/N, ZONA RURAL, SANTA MARGARIDA/MG, CEP: 36.913-000.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 15 de setembro de 2022.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO